

INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMÕES FILHO

Estudo Técnico Preliminar 22/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23283.002159/2025-00

2. Descrição da necessidade

O IFBA, Campus Simões Filho, busca ofertar educação profissional e tecnológica – comprometida com a formação humana integral, com o exercício da cidadania e com a produção e a socialização do conhecimento, visando, sobretudo, a transformação da realidade na perspectiva da igualdade e justiça social. A busca pela competência técnica permeia todos os níveis de ensino oferecidos - desde a formação inicial e continuada de trabalhadores, à formação profissional de nível médio (integrados e subsequentes) e superior (licenciaturas, cursos de tecnologia e pós-graduação)".

Para cumprir a sua função social, a instituição conta com uma estrutura física dividida em salas de aula, setores administrativos, laboratórios e outros ambientes, onde são realizadas atividades acadêmicas e administrativas. Assim, para que estes espaços funcionem e tenham um ambiente de trabalho produtivo, é necessário também dispor de equipamentos e mobiliário que estruturam esses setores a fim de que consigam desempenhar as suas atividades com excelência.

Diante do exposto, esse estudo analisará a viabilidade de aquisição de equipamentos de TI e software, objetivando proporcionar condições adequadas à execução das atividades dos servidores e discentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGTI	Pasqualino Parla Consiglio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens referente a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado CONTRATADA, de acordo com as especificações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega destes objetos em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, no seguinte endereço: **IFBA/Campus Simões Filho, Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho - Bahia. CEP: 43715-490.**

Requisitos do Negócio

Os itens referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado CONTRATADA, de acordo com as especificações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega destes objetos em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, no seguinte endereço: Instituto Federal da Bahia (IFBA)/Campus Simões Filho, na Via Universitária, S/N, Bairro: Pitanguinha, Simões Filho - Bahia. CEP: 43715-170.

O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, exceto para os computadores e o servidor, cujo prazo será de até **60 (sessenta) dias**.

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo é de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e análise do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A CONTRATADA também será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, se comprometendo a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto solicitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

A CONTRATADA deverá ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da contratação, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:- Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Os equipamentos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;-

Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs); e

Se a embalagem for PET pós-consumo reciclado (PET PCR), além das especificações, a contratada deverá ter o registro ou autorização do PET PCR pela Anvisa.

Requisitos de Capacitação

Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

A entrega dos equipamentos/software deverá ser efetivada no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Contratante, exceto para os computadores e o servidor, cujo prazo será de **até 60 (sessenta) dias**.

Requisitos de Segurança e Privacidade

Com base nas diretrizes definidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e conforme preconizado no Guia de Boas Práticas da LGPD, a governança no compartilhamento de dados na administração pública federal, autárquica e fundacional segue as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, e precisa ser compreendida à luz das restrições legais, dos requisitos de segurança da informação e comunicações e do disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Os equipamentos devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos bem como a Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro 2022 que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos de cada item de acordo com as especificações técnicas.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Todos os equipamentos devem possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, à exceção dos computadores e do servidor, cuja garantia está expressa em item próprio da descrição técnica, e deverão dar suporte técnico on-site em todas as localidades do país.

O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" dos bens.

O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

O acionamento do serviço de assistência técnica em GARANTIA deverá estar disponível preferencialmente através de central telefônica DDG (0800) ou diretamente via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações.

Poderão ser utilizados outros meios para abertura de chamado, como e-mail, WhatsApp comercial, desde que se possa verificar, com clareza, a data e horário da abertura.

O atendimento deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de abertura do chamado e o prazo para solução de problemas será de até 20 (vinte) dias, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e /ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

O FABRICANTE deverá possuir site na internet com a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. Durante toda vigência da GARANTIA, deverá ser mantida base de conhecimento de problemas, bem como o histórico dos reparos ou substituições para os equipamentos fornecidos.

O serviço de assistência técnica pode ser realizado mediante aplicação de ferramentas de diagnóstico remoto, não podendo a CONTRATADA se eximir de prestar o suporte diante da impossibilidade técnica e/ou incompatibilidade de eventuais acessos remotos em virtude de restrições tecnológicas do ambiente do CONTRATANTE.

Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação do serviço de assistência técnica.

A movimentação dos equipamentos entre localidades NÃO exclui a garantia.

Requisitos de Experiência Profissional

Os serviços Assistência Técnica e Garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão.

Requisitos de Formação da Equipe

Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

A CONTRATADA deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto do futuro Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido também - conforme termo de compromisso e termo de ciência, previstos no art. 18º da IN SGD/ME nº 01 de 2019.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª edição) no que couber: visando a atender ao disposto na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

Indicação de marcas ou modelos

Não se aplica.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Margem de Preferência

Os itens 1,2 e 5 enquadra-se na margem de preferência normal de 10 %, prevista previstas no Decreto n.º 11.890 /2024, conforme disposto nas Resoluções SEGES-CICS/MGI n.º 4, de 18 de outubro de 2024 e n.º 8, de 31 de março de 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratarem de bens manufaturados nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras.

5. Levantamento de Mercado

O presente estudo de viabilidade das possibilidades de contratações, visa apenas a aquisição de equipamentos de informática e software, a serem utilizados nos diversos setores do IFBA Campus Simões Filho.

A comprovação de vantagem econômica foi demonstrada através da pesquisa de preço realizada no Compras Gov, seguindo a IN 65/2021, para balizar o pregão eletrônico via Sistema de Registro de Preços (SRP).

6. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de equipamentos de TI e software, conforme condições e quantidades discriminados no Termo de Referência.

3.2. A apresentação dos equipamentos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, bem como os riscos que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.

3.3. A entrega dos equipamentos pelo fornecedor e o recebimento pelo setor de patrimônio não implica em sua aceitação.

3.4. Os equipamentos, mesmo que tenham sido entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Em caso de inobservância desse subitem, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

3.6. Os equipamentos deverão ser disponibilizados em conformidade com o solicitado no Termo de Referência.

3.6.1. Os equipamentos deverão atender ao prazo de garantia mínima estabelecido na tabela de estimativa e quantidades.

3.7. Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, sem sinais de violação, sem amassados, sem rasuras, devidamente identificada com lote, validade e responsável técnico.

3.8. Os equipamentos deverão ser acondicionados adequadamente, de acordo com as orientações do fabricante, de forma a garantir o ciclo de vida útil do equipamento e a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.9. O fornecedor ganhador deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o IFBA.

3.10. Para o fornecimento dos equipamentos presentes neste termo de referência, a contratada deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Presidência da República, na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, IBAMA.

3.11. O fornecedor ganhador deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues.

3.12. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos, tributos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos.

3.13. Considerando a necessidade institucional e as alternativas em relação ao meio mais adequado de viabilizar essa contratação, esta equipe de planejamento decidiu que, por se tratar de material comum, a opção mais adequada para suprir as necessidades institucionais é a aquisição de equipamentos de informática e software, através do pregão eletrônico via Sistema de Registro de Preços (SRP).

3.14. A contratação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A tabela apresentada, representa o quantitativo geral, considerando as demandas dos espaços.

ITEM	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Objeto: Servidor Rack Descrição Detalhada: Chassi: 1U Rack, compatível com até 8 discos de 2.5" SAS/SATA Hot-Plug Processadores: 2 × Intel® Xeon® Silver 4314 (cada com 8 núcleos / 16 threads, 2.4GHz, DDR43200) Memória RAM: 64 GB DDR43200 MHz ECC (2 × 32 GB RDIMM), expansível até 1 TB Controladora RAID: Dell PERC H755 Front Load (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60) Armazenamento: 4 × HDD SAS 1 TB – 10.000 RPM, 2.5", Hot-Plug (ou SSD equivalente) Fontes de Alimentação: Redundantes (1+1), Hot-Plug, 800 W, com suporte a alta eficiência (80 PLUS Platinum) Rede: 2 × portas Ethernet Broadcom 5720 LOM 1GbE integradas Gerenciamento: iDRAC9 Enterprise com suporte a gerenciamento remoto completo Sistema Operacional: Windows Server 2022 Standard Edition (instalação de fábrica com licença original para 16 núcleos) Acessórios Inclusos: Trilhos deslizantes ReadyRails™, cabo de força padrão NBR 14136 Garantia: 3 anos ProSupport – Atendimento 24x7 Onsite (no local), com SLA definido Local de Entrega: IFBA / Campus Simões Filho. Endereço.: Via Universitária, S/N, Pitanguinha, CEP 43700-000, Simões Filho - BA. (Região Metropolitana de Salvador - BA).	UND	01	R\$ 36.389,50	R\$ 36.389,50
02	Objeto: Switch SFP Descrição Detalhada: Switch CRS32624S+2Q+RM – Cloud Router Switch com 24 portas SFP+ (10 Gbps) e 2 portas QSFP+ (40 Gbps) Arquitetura e CPU: MIPSBE com CPU QCA9531 (1 núcleo a 650 MHz) Memória/Rom: 64 MB RAM e 16 MB Flash Sistema Operacional: Dualboot entre RouterOS v7 ou SwitchOS (inclusive para Layer 2 com hardware offload) Alimentação: Fontes redundantes internas, entrada AC dupla (100240 V), consumo máximo até 69 W, ou 42 W sem módulos conectados Portas: 1 porta Ethernet 10/100 Mbps para gerenciamento + 24 portas SFP+ 10 Gbps + 2 portas QSFP+ 40 Gbps para uplinks de alta velocidade Periféricos: Porta serial RJ45 para console + 1 porta USB tipo A com recurso de reinicialização	UND	01	R\$ 6.121,00	R\$ 6.121,00

via USB + Inclusos kit de rack (orelhas, parafusos, cabos IEC) Sistema operacional: firmware assinado com criptografia; comutação L2 com aceleração por hardware no SwitchOS; funções de roteamento em RouterOS suportadas via CPU Finalidade: Ambiente com alta demanda de tráfego óptico 10/40 Gbps. Garantia mínima de 12 meses. Local de Entrega: IFBA / Campus Simões Filho. Endereço.: Via Universitária, S/N, Pitanguinha, CEP 43700-000, Simões Filho - BA. (Região Metropolitana de Salvador - BA).				
Objeto: Desktop e Monitor Especificações Técnicas Mínimas Exigidas Hardware: Processador (CPU) Característica: Especificação Arquitetura: Raptor Lake (14ª geração) Litografia: Intel 7 (10 nm) Soquete: LGA 1700 Cores: 14 (6 Performance + 8 Efficient) Threads : 20 Frequência Base (P/E): 1,7 GHz / 1,2 GHz Frequência Turbo (P/E): até 4,8 GHz / até 3,4 GHz Cache L3 / L2: 24 MB / 11,5 MB TDP Base / Turbo: 35 W / 92 W Tecnologias Suportadas: Hyper-Threading, VT-x, TVB, Speed Shift Memória (RAM): Mínimo 16 GB DDR5 (5600 MT/s), expansível até 64 GB. Armazenamento: SSD M.2 NVMe, mínimo de 256 GB (preferencialmente 512 GB). Placa Gráfica: UHD Graphics 770 integrada. Portas de Conexão: 3x USB-A 3.x (1 frontal, 2 traseiras – sendo 1 com PowerShare); 2x USB-A 2.0 traseiras (1 com SmartPower On); 1x USB-C 3.2 Gen 2 (frontal) com DisplayPort alt-mode e Power Delivery; 1x HDMI 1.4b; 1x DisplayPort 1.4a. Rede: LAN cabeada: 1 porta Gigabit Ethernet RJ-45; LAN sem fio (Wireless): Placa Wi-Fi 6E AX211 (2x2, MU-MIMO), padrão IEEE 802.11ax, compatível com 2,4 GHz / 5 GHz / 6 GHz, velocidades até 2,4 Gbps, suporte WPA3; Bluetooth: versão 5.3 integrada. Segurança e Design: TPM 2.0, slot Kensington, gabinete ultracompacto (aprox. 182 × 178 × 36 mm, peso ~1,2 kg). Chassi: Micro com CPU de 35W				

03	Sistema Operacional Windows 11 Pro (português – Brasil) pré-instalado, com suporte a atualizações automáticas. Garantia e Suporte Garantia On-site (no local) de 60 meses (5 anos), com atendimento técnico presencial após diagnóstico remoto/telefônico. Monitor profissional de 23,8 polegadas ou superior. Especificações Técnicas Mínimas Exigidas Tela: Tamanho: 24" (23,8" área visível). Tipo de painel: IPS (In-Plane Switching). Resolução nativa: Full HD (1920 × 1080 pixels, 16:9). Brilho: 250 cd/m². Contraste: 1000:1 (típico). Ângulo de visão: 178° (horizontal/vertical). Tempo de resposta: 5 ms (modo rápido). Taxa de atualização: até 100 Hz. Conectividade: 1x HDMI 1.4 1x DisplayPort 1.4 (in) 1x VGA 4x USB-A 3.2 (hub integrado) 1x USB-B upstream (para hub USB) 1x Saída para áudio (P2 – opcional conforme lote). Recursos de Ergonomia: Ajustes de altura, inclinação, rotação e giro (Pivot 90°). Compatível com suporte VESA (100 × 100 mm). Recursos Adicionais: Tecnologia ComfortView Plus (redução de luz azul nociva). Certificação ENERGY STAR, EPEAT e TCO Certified. Alimentação: Fonte interna, bivolt automático (100–240 V). Dimensões aproximadas: Com suporte: 53,7 × 18,5 × 36,5 a 49,5 cm (L × P × A ajustável). Suporte VESA para monitores série E com Pro ID 2.0	UND	15	R\$ 7.100,00	R\$ 106.500,00

	Especificações técnicas Suporte de montagem do sistema - Empacotado com Extensor de base Garantia e Suporte Garantia mínima de 36 meses (3 anos) on-site (atendimento no local) . Local de Entrega: IFBA / Campus Simões Filho. Endereço.: Via Universitária, S/N, Pitanguinha, CEP 43700-000, Simões Filho - BA. (Região Metropolitana de Salvador - BA).				
04	Objeto: Sistema Operacional: Especificações técnicas: Windows Server 2025 Standard 16 Core (x64) PT-BR ; Licença Vitalícia. Local de Entrega: IFBA / Campus Simões Filho. Endereço.: Via Universitária, S/N, Pitanguinha, CEP 43700-000, Simões Filho - BA. (Região Metropolitana de Salvador - BA).	UND	03	R\$ 2.529,72	R\$ 7.589,16
05	Objeto: NOBREAK Descrição detalhada: Nobreak com processador digital de sinais, tensão saída: 110/220 v, capacidade nominal: 3000 VA, bateria: selada VRLA (reguladas por válvulas), tipo onda: senoidal pura e com controle digital, variação frequência entrada: 47 - 63 HZ. Garantia mínima de 12 meses. Local de Entrega: IFBA / Campus Simões Filho. Endereço.: Via Universitária, S/N, Pitanguinha, CEP 43700-000, Simões Filho - BA. (Região Metropolitana de Salvador - BA).	UND	02	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
	TOTAL				R\$ 162.199,66

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 162.199,66

O valor estimado Total da aquisição está definido em **R\$ 162.199,66** (cento e sessenta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, a prestação dos serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, contudo, a contratação será executada de forma única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Informamos que o objeto está previsto no Plano de Contratação Anual do IFBA/Campus Simões Filho, para o exercício 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com o atendimento dessa necessidade, conseguir atender às necessidades dos servidores e alunos nos diversos setores do IFBA Campus Simões Filho

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em observação ao Guia Nacional de Licitação Sustentável da Controladoria Geral da União, tem-se que:

De acordo com a Instrução Normativa IBAMA n.º 06, de 15/03/2013, para as atividades relacionadas abaixo, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante/indústria ou importador esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável esta contratação, conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º, da IN n.º 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de equipamentos de TI e software

ILJANIO BASTOS DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/12/2025 às 15:25:30.

MARCELO VITOR RIBEIRO SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/12/2025 às 15:11:45.

DEUSDEDITE CERQUEIRA PEIXOTO JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/12/2025 às 09:47:13.

ROBSON DO ESPIRITO SANTO BISPO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/12/2025 às 09:50:11.

